

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SANTOS

COMUNICADO Nº. 003 / 2011 – CMI

O Conselho Municipal do Idoso de Santos – CMI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 791/91, revogada pela Lei nº. 2.498/07, alterada pelas Leis nºs. 2.584/08 e 2.692/10, órgão deliberativo e controlador das políticas públicas dirigidas à pessoa idosa, **PUBLICA o Cronograma Complementar das Pré-Conferências** agendadas posteriormente ao Comunicado nº. 002/2011-CMI, publicado em 16 de julho de 2011